



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

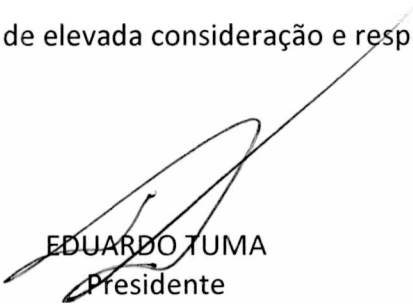
São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00479/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 702/19, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Francisco Jarrão o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A

DO REGIMENTO INTERNO

(PROJETO DE LEI Nº 702/19)

(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Denomina Praça Francisco Jarrão o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências.

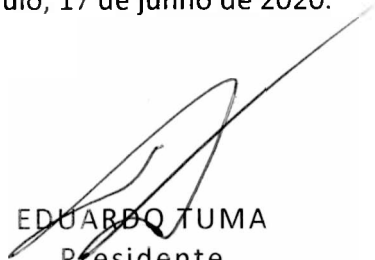
Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Jarrão o logradouro público livre inominado existente na confluência entre a Rua Esquivel Navarro altura do nº 10 e a Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, no Distrito de Sapopemba, Setor nº 154, Quadra F254, na Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/cnb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 030727536

Ref.: Ofício SGP-23 nº 00479/2020

Senhor Presidente,

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 702/19, de autoria da Vereadora Edir Sales, aprovado em sessão de 16 de junho de 2020, que denomina Praça Francisco Jarrão, logradouro público localizado na Rua Esquivel Navarro, altura do nº 10, Distrito e Subprefeitura de Sapopemba.

Embora reconhecendo o mérito da homenagem que se pretende prestar ao munícipe que se destacou por sua atuação social em entidade recreativa de expressiva participação da comunidade local, o texto aprovado não poderá ser acolhido por este Executivo, haja vista não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de logradouros públicos, como se depreende das razões a seguir explicitadas.

De fato, não obstante a sugestão de ajuste encaminhada por ocasião da resposta a pedido de subsídios, constata-se ter prevalecido a redação original do projeto de lei, com descrição imprecisa e referência a setor e quadra não condizentes com o logradouro visado, em detrimento de sua perfeita caracterização, individualização técnica e localização.

Por esta razão a conversão da propositura em lei infringiria regras gerais consolidadas pela legislação de identificação, emplacamento e cadastro de vias, logradouros públicos e próprios municipais, como a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 e o Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Nessas condições, vejo-me compelido a vetar a medida aprovada, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Ofício ATL SEI nº 030727536 (030925467)

SEI 6510.2020/0010862-4 / pg. 3



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Covas Lopes, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030727536** e o código CRC **F5B28110**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2020/0000311-5

SEI nº 030727536